

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 63/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63282.000941/2026-91

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais laboratoriais e medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, Departamento de Medicina e Departamento de Enfermagem em prol da PNRG.

3. Descrição da necessidade**3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1. A relevância social da PNRG pode ser medida pelos atendimentos prestados à família naval que, em 2025, atingiram os seguintes patamares: 29.563 consultas clínicas e emergenciais; 26.513 procedimentos médicos, terapêuticos, de enfermagem e de diagnóstico; 6.763 consultas odontológicas, com 13.503 procedimentos odontológicos executados; 20.654 exames realizados pelo laboratório e 2.593 inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.1.2 Inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1. Em consonância com o art. 1º do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médico - hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar e nas Normas para Assistência Médico- Hospitalar - DGPM-401 (3ª revisão), da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais laboratoriais e medicamentos para prover atendimento aos militares e dependentes da área do Comando do 5º Distrito Naval.

3.2.2. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta destes materiais nesta Unidade, os pacientes terão descontinuidade nos procedimentos e atendimentos, ocasionado prejuízos aos usuários, aumentando o número de encaminhamentos para Organização de Saúde Extra- Marinha (OSE) ou mesmo desassistência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Farmácia	Primeiro-Tenente (RM2-S) Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1. Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; 5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e
- 5.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2. Indicação de marcas ou modelos:

5.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) de referência, de acordo com com o Termo de Referência, devido a necessidade de compatibilidade dos insumos solicitados com os equipamentos e materiais permanentes integrantes do acervo patrimonial desta Policlínica.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1. No presente processo, não há vedação de contratação de marca ou produto.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Da garantia do produto:

5.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.6.5 Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA e que não sigam as normas e diretrizes preconizadas por essa agência regulatória.

5.7. Da validade do produto:

5.7.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.7.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.7.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais e itens laboratoriais, a PNRG poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e itens laboratoriais no período de validade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizada pesquisa diretamente com empresas específicas do ramo de atividade econômica e pesquisas de preços públicos disponíveis no compras.gov.br, Painel de Preços e afins.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. DAS SOLUÇÕES:

7.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no painel de preço, diretamente com as empresas do ramo e em sites especializados. A equipe de planejamento envidou esforços em obter o máximo de preços estimados no painel de preços (prioridade 1).

7.1.2 Fruto dos estudos de mercado, a Equipe de Planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado (hipóteses):

a) Soluções 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas; ou

b) Soluções 2 - Aquisição de materiais e medicamentos para atendimento pelos profissionais lotados na PNRG.

7.2. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

7.2.1. Soluções 1 - Não é viável o encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas por gerar elevado custo para esta OM, bem como por haver profissionais que já atuam na PNRG.

7.2.2. Soluções 2 - Mostra-se mais aceitável, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde já existente na PNRG.

7.3. DAS FORMAS:

7.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do empregado do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.3.5. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

7.4. DA ANÁLISE DAS FORMAS:

7.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

7.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação. Em virtude ao quantitativo de itens realizar registro de intenção de preços junto a outro órgão poderia ter como efeito um peso demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

7.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CeIMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

7.4.4. Forma 4- É viável por conta do limite máximo do valor teto previsto no inciso II do art. 72, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

7.5. DA CONCLUSÃO:

7.5.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar Aviso de Dispensa de licitação, nos termos da Forma 4 para a execução da Solução 2. Por se tratar da aquisição de itens específicos, a realização de Aviso de Dispensa parece ser a solução mais viável para a PNRG, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade podem interferir diretamente nos atendimentos e tratamentos oferecidos aos pacientes desta Organização.

7.5.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável o Aviso de Dispensa, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

8.1.1. A estimativa do valor a ser adquirido dos materiais acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO	271036	UN	500	R\$ 0,9000	R\$ 450,0000
2	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG, COMPRIMIDO	268505	UN	500	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000
3	SOMATROPINA COMPOSIÇÃO: SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE. CONCENTRAÇÃO: 36 UI (12MG). FORMA FARMACEUTICA: CANETA DOSEADORA OU SEMELHANTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, COM CAPACIDADE DE DOSEAMENTO A PARTIR DE 4UI. MARCA E MODELO REFERÊNCIA: PFIZER, GENOTROPIN.	408048	UN	12	R\$ 1.190,0000	R\$ 14.280,0000
4	INSULINA TIPO: DEGLUDECA , CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO OU TUBETE COM 3ML	433218	UN	10	R\$ 225,0000	R\$ 2.250,0000
5	PAPEL TÉRMICO COMPRIMENTO: 22 M LARGURA: 57 MM APLICAÇÃO: USO EM AMBIENTE LABORATORIAL	448512	UN	60	R\$ 5,2200	R\$ 313,2000

6	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. TAMPA: ROXA. MATERIAL: VIDRO VOLUME: 4 ML COMPONENTES: COM EDTA K3. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	392358	UN	200	R\$ 0,5295	R\$ 105,9000
7	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. TAMPA: AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO VOLUME: 3,6 ML. COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO USO: COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	379948	UN	300	R\$ 0,5695	R\$ 170,8500
8	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. FINALIDADE: TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. MATERIAL: PLÁSTICO ÂMBAR VOLUME: APROXIMADAMENTE 3,5 ML COMPONENTES: COM GEL SEPARADOR USO: COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	434612	UN	100	R\$ 2,4500	R\$ 245,0000
9	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. TAMPA: PÉROLA. FINALIDADE: PREPARAÇÃO DE PLASMA (PPT) MATERIAL: PLÁSTICO VOLUME: APROXIMADAMENTE 5 ML COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR USO: COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	372354	UN	100	R\$ 0,6900	R\$ 69,0000
10	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. TAMPA: AMARELA. VOLUME: 5 ML COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	375911	UN	10000	R\$ 0,7740	R\$ 7.740,0000
Total					R\$ 26.123,9500	

8.2. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO (INCISO VII DA IN 58/2022)

8.2.1 Prazo de entrega, até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, e em caso de existir necessidade de encomenda, devido à indisponibilidade em estoque, tolerar-se-á um prazo de 15 (quinze) dias. O endereço para entrega é na Policlínica Naval de Rio Grande, localizado na Avenida Almirante Garnier, nº 84, Vila Militar, Rio Grande/RS, CEP 96201-230, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.123,95

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 58/2022, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2. Dada a especificidade da contratação, o valor unitário máximo foi extraído a partir da obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores locais especializados.

9.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 26.123,9500 (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, referente a aquisição de materiais laboratoriais e medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, Departamento de Medicina e Departamento de Enfermagem em prol da PNRG, conforme a descrição dos itens constantes na tabela referenciada no item 8 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto do presente Aviso de Dispensação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para a Policlínica Naval de Rio Grande.

10.3. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.4. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2024, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.1 A contratação permitirá a manutenção dos atendimentos da Policlínica Naval de Rio Grande a Família Naval, o que possibilitará o cumprimento da função social deste órgão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

15.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

15.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS MOREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MARCELO CERENTINE GARCIA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram, de forma conclusiva, que a realização da aquisição, mostra-se viável tecnicamente e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).